



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.522/2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.522/2023**, em **31** de **AGOSTO** de **2023**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com objetivo de criação de dotação orçamentaria para contemplar a Premiação do Campeonato Comunitário de Futebol de Campo, Torneio de Bocha e do Torneio de Laço, que visa fomentar a prática desportiva e cultural no Município de Afonso Cláudio. Para que a premiação em questão seja executada, fica criado no orçamento do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0058	Emendas Impositivas	
Atividade	0.002	Emendas Impositivas	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



Site: [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) - Telefone: (27) 3735-1234 - e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraesimpapel.com.br/sp/autenticidade>  
com o identificador 32003800310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), fonte de recursos 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0058	Emendas Impositivas	
Atividade	0.002	Emendas Impositivas	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.483, de 02 de janeiro de 2023, e também conforme dispõe o artigo 11º, parágrafo 3º, inciso b da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.433, de 12 de agosto de 2022.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 31 de agosto de 2023.

  
**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**  
Presidente em exercício

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 32003800310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete do Prefeito**

---

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 14 de Setembro de 2023.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

